D. PEDRO II, A ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA E O MITO REPUBLICANO

Alfredo Arraes Alencar *

Grave injustiça contra D. Pedro II tem sido o dizer-se que nada fez pela abolição da escravatura.

A História diz o contrário. O Imperador sempre se colocou à frente do movimento abolicionista, de tal sorte que todas as leis progressivas, tendentes à emancipação dos escravos, só foram possíveis devido à sua ação.

Mas, poder-se-á perguntar: Por que, então, não a promoveu logo? Não estava ao seu alcance fazê-lo. Como poderia ele, promover, de súbito, a abolição, se a Constituição não lhe dava tal poder e a maioria do Parlamento lhe era contrária? O que podia fazer era, com seu prestígio e respeitabilidade, influir no espírito tenaz dos ministros, com firme vontade e incansável paciência. E assim agiu ele, auxiliado de alguma disposição favorável que encontrou em poucos parlamentares, não de todo contrários à emancipação dos escravos, mas que entendiam devia esta sobrevir de modo lento e progressivo, pois envolvia enormes interesses econômicos.

Sentia-se que a escravidão era uma injustiça, mancha que não se compadecia com o nobre espírito liberal que presidia a sociedade brasileira. Não se atinava, contudo, com o modo de extingüí-la sem provocar grandes males na economia.

A escravidão foi mundial. Teve início antes do século XVI, por força do espírito aventureiro da época e da necessidade de braços para as lavouras das terras que se iam descobrindo. Acusam-se as monarquias de tê-la favorecido, o que é um sofisma. De outra forma não poderia ser, de vez que, na época, todos os países eram monarquias. Fossem repúblicas e ter-se-ia expandido do mesmo modo a execrável prática.

Vigorava a escravidão, pois, há séculos. Não foi criação da sociedade brasileira, mas estava esta, pela marcha inexorável da História, toda estruturada com base nela. O seu fim repentino abalaria essa estrutura.

D. Pedro II, nada obstante os limites que lhe impunham as dificuldades próprias da questão, combateu a escravidão de modo contínuo e pertinaz. Foi ele o fomentador das leis conhecidas como "Euzébio de Queiroz", de 1850, e "Nabuco de Araujo", de 1854, que puseram termo definitivo à entrada de escravos no Brasil. Dessa época datam os temores de que qualquer medida tendente à abolição poria em risco a segurança do Trono. A isto respondeu D. Pedro II: "Prefiro perder a Coroa a consentir na continuação do tráfico." Daí por diante, segundo lemos em Gonçalo Moniz, "todas as leis relativas à supressão do elemento servil foram inspiradas pelo Imperador, que sempre se empenhou, com firmeza e instância, pela votação delas, tendo, para isso, a princípio, que sustentar renhida porfia com a maior parte dos políticos e estadistas, que defendiam fortemente o regime escravista."

Em 1866 D. Pedro II encarregou o ministro Pimenta Bueno da elaboração de projetos de leis emancipadoras da escravidão. Projetos que, na ocasião, encontraram ferrenha oposição, mas que serviram de base às leis que foram promulgadas anos depois.

Em maio de 1867, ante a resistência dos parlamentares, o Imperador, na "fala do Trono", volta ao tema, que já lhe era uma obsessão, dizendo que "o elemento servil no Império não pode deixar de merecer oportunamente a vossa consideração, provendo-se de modo que, respeitada a

propriedade atual, e sem abalo profundo em nossa primeira indústria, a agricultura, sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação." Semelhante alusão repetiu-se na "fala" de 1868. Tanto bastou para que se levantasse, no Parlamento, grande hostilidade ao gabinete, chefiado por Zacarias de Góes e Vasconcelos. Foi este acusado de se curvar ante as pretensões imperiais quanto à emancipação. Mais uma vez vemos o Imperador pugnando pela abolição, contra a resistência do Parlamento.

Na "fala do Trono" de 1871 voltou D. Pedro II a recomendar a "reforma do elemento servil". E deu a Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco) instruções que se consubstanciaram na "Lei do Ventre Livre" que, sancionada pela Princesa Regente Isabel, foi publicada em 28 de setembro de 1871. Silva Paranhos bateu-se valorosamente contra acirrada oposição a essa lei, mas a principal glória do feito cabe a D. Pedro II, seu principal idealizador.

Tudo o que se tinha conseguido até aqui, a abolição do tráfico e a liberdade dos nascituros foi, segundo Joaquim Nabuco, "o resultado da ação perseverante e paciente do Imperador, vencendo resistências sociais e políticas e sabendo encontrar, no momento oportuno, o homem para realizar a idéia pela qual sacrificaria o Trono."

E o que faziam pela abolição os republicanos? Nada. Em nenhum momento de sua propaganda, nem no jornal "A República", nem mesmo no manifesto de 1870, aludiram à grandiosa causa. E deixaram de fazê-lo, preconcebidamente, visando aliciar os grandes fazendeiros. Desdenharam da causa humanitária em benefício de sua sede de poder. Como puderam, anos depois argüir o Imperador de omissão, quando a falta era só deles? D. Pedro II era, reconhecidamente, o defensor de todas as liberdades. Teria que sê-lo, também, da liberdade dos escravos. É um mito, pois, dizer-se que a Monarquia cerceava as liberdades e que os republicanos é que as defendiam. D. Pedro II, em benefício de uma grande causa, arriscava-se a perder o Trono, enquanto que os republicanos, em afrontoso contraste, dela se afastaram para mais depressa chegar ao poder.

Prosseguindo o Imperador em sua ação pertinaz, fez-se ouvir na sessão inaugural do Parlamento, em 1883: "Fazendo justiça a vossos sentimentos, espero que não vos esqueçais da gradual extinção do elemento servil, adotando medidas que determinem sua localização, assim como outras que auxiliem a iniciativa individual de acordo com o pensamento da lei de 28 de setembro de 1871."

E em 8 de março de 1885 dizia que era "imperioso resolver-se a questão do elemento servil". Mas os parlamentares, sempre protelando a questão, declararam não aceitar discutí-la sem a cláusula prévia da indenização aos proprietários.

Avançando palmo a palmo no caminho da emancipação total, conseguiu D. Pedro II que Saraiva aprovasse a lei que alforriou os sexagenários, datada de 28 de setembro de 1885, promovendo, destarte, a extinção gradual da escravidão.

Em três de maio de 1886, em nova "fala do Trono", dizia o Imperador que era necessário incrementar-se uma corrente de trabalhadores livres, pela imigração e colonização, a fim de que se fosse substituindo o trabalho escravo.

Em 1887 empreendeu D. Pedro II sua terceira viagem à Europa, em busca de melhoria para a saúde, afetada por sua extrema dedicação às tarefas de Chefe da Nação. As circunstâncias, pois, fizeram-no fisicamente ausente dos gloriosos embates finais da Abolição. Mas presente estava na sua filha, que o representava.

A atuação da Princesa Isabel, como Regente, foi decisiva para o advento da Lei de 13 de maio. Não foi passiva. O Chefe do Gabinete, o Barão de Cotegipe, por ser contrário à Abolição e sabedor das idéias da

Princesa, não lhe era dedicado. E percebeu logo Isabel que seria ele um impecilho à causa abolicionista. A crise provocada pela questão Leite Lobo foi a situação de que se valeu a Princesa para conseguir a demissão de Cotegipe. Era a ocasião oportuna para fazer subir ao Governo um Chefe de Gabinete abolicionista, tal como João Alfredo Correia de Oliveira.

Avolumou-se a onda popular favorável à abolição e, invadindo o Parlamento, contra ela não puderam mais lutar os escravocratas. Foram vencidos pela corrente impetuosa que tinha sua nascente na vontade de D. Pedro II.

E em 13 de maio de 1888, assinou a Princesa Regente D. Isabel a lei que extingüia a escravidão no Brasil. Ela assim o fez em nome de D. Pedro II e no seu próprio, como legítima representante do povo brasileiro. Disse a Princesa Isabel, mais tarde, que, mesmo pressentindo que a emancipação dos escravos pudesse ser causa da queda da Monarquia, não hesitou em assinar a lei.

Diante do que aqui foi compendiado, dizer-se que D. Pedro II era contrário à abolição da escravatura ou que, ao menos, nada fez por ela, será uma tremenda heresia histórica.

 $^{^{\}star}$ O autor é funcionário aposentado do Banco do Brasil. Monarquista. Professor.